TERMO DE FOMENTO N.º 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 8.733/2025

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARACRUZ - ARCA

TERMO DE FOMENTO N.° 007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARACRUZ - ARCA

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob n.º 27.142.702/0001-66 com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29192-733, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Srª. **Rosilene Filipe dos Santos Matos**, brasileira, casada, advogada, inscrita no cadastro de pessoa física n.º 086.187.937-60, CI nº 1.656.410/SSP/ES, residente à Rua Francisco José Lopes Marin, n.º 13, Bairro São Camilo, Aracruz/ES – CEP: 29.194-242, Decreto de nomeação n.º 44.788 de 11 de agosto de 2023 e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARACRUZ - ARCA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.451.194/0001-06, com sede a Rodovia Demócrito Moreira, S/N, Fátima - Aracruz/ES, CEP 29.192-243, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr.º. **Fábio Campos dos Reis**, brasileiro, casado, CPF de n.º 005.428.547-08 RG de nº 1076392 SGPCSP/ES, residente e domiciliado a Av. Morobá, n.º 35, Morobá - Aracruz/ES, CEP 29.192.733 resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento n.º 007/2025**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal de n.º 32.487 de 13 de março de 2017, pela Lei Municipal n.° 3.677/2013, Pela Lei Municipal n.º 4.069/2016, referente ao edital de Chamamento Público n.º 005/2024 – Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), processo administrativo eletrônico n.º 42.375/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento tem por objeto "**Cooperação financeira para a promoção, a proteção e inclusão social de até 50 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Aracruz, comidades 11 a 15 anos, utilizando o Aquathlon (corrida e natação) e atendimento psicossocial como ferramentas para o desenvolvimento físico, emocional e social**".

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) nos termos do § 1º do art. 59 do Decreto 32.487/2017, com apoio da Controladoria Geral do Município, fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, conforme previsto no art. 57 do Decreto 32.487/2017.

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento e nas normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) enquanto o Cadastro Único das Entidades do Terceiro Setor, ou outro portal que o substitua, não contemplar a publicação de todas as informações exigidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014e suas alterações, a Administração Pública deverá manter, em sítio oficial na *internet*, a relação das parcerias celebradas a partir da entrada em vigor da citada lei, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil e o respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por prazo não inferior a cinco anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria, conforme previsão do art.7º do Decreto de nº 32.487/2017.

g) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e art.50 do Decreto nº 32.487/2017.

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014,

bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – DO VALOR: **R$ 206.967,96 (duzentos e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

3.2 - Os Repasses de recursos são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

a) Dotação: 580. 11.03.00 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Classificação Funcional: 08.243.0026.2.0099 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais. Recurso: 1.669.0001.0000 (Fundos Dir. da Criança e do Adolescente – 23634124).

3.3 - O montante total descrito, será repassado à Organização, em cota única no mês de junho de 2025, depositados em conta bancária específica para esta parceria, na conta-corrente: 3968501-1, Agência: 111, Banco: Banestes.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento, ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas despendidas e devidamente comprovadas pela entidade, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6- As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública municipal, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com os procedimentos mínimos estabelecidos pela Administração Municipal, de forma a resguardar a adequada utilização dos recursos da parceria.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas e não utilizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

4.7.1 - A devolução relacionada no item anterior deverá ser feita conforme previsão do § 1º do art. 79 do Decreto nº 32.487/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento, deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A proposta tem prazo de vigência de **12 (doze) meses** conforme cronograma apresentado no Plano de Trabalho anexo, com vigência de **25/06/2025 a 24/06/2026.**

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento, ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros.

7.2- A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

III – notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos emitidos em nome da organização da sociedade civil;

IV – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;

V – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

VI – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VIII – lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

IX - Comprovantes de pagamento de pessoal e seus encargos, quando for o caso.

7.2.1 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.2.2 A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela Organização.

7.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

7.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

7.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.6.1 O prazo referido no item acima é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

7.6.2 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

7.7.1. O transcurso do prazo definido nos termos do item acima sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

7.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

7.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento, com alteração da natureza do objeto.

8.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

8.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA–DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, pela rejeição da prestação de contas, após transcorridos 45 (quarenta e cinco) da notificação da organização da sociedade civil e do responsável indicado no termo da manifestação conclusiva final, deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções, previstas no artigo 73, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014:

I – advertência, na hipótese de apresentação da prestação de contas injustificadamente fora do prazo estabelecido no termo;

II – advertência, na hipótese do não cumprimento do cronograma físico do objeto informado no Plano de Trabalho originário, salvo quando devidamente justificado por Ofício;

III – suspensão temporária por, no máximo, dois anos, na hipótese em que não ficar configurada fraude;

IV - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

9.2 Deverão ser registradas na plataforma eletrônica as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

9.3 Sendo a Organização suspensa ou declarada inidônea em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas no Cadastro Municipal de Entidades Impedidas - CMEIMP, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, por prazo não superior a dois anos.

9.3.1 Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública declarar as organizações como impedidas para celebração de novas parcerias com a Administração Pública, enviando os dados para a Controladoria-Geral do Município, que manterá o cadastro, exibido no Portal da Transparência do Poder Executivo.

9.4 A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade.

9.5 Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração de que trata o artigo 70 do Decreto de nº 32.487/2017, poderá:

I – solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação municipal pertinente;

II – apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.

9.6 Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao Tribunal de Contas, o órgão ou entidade pública deverá retirar a inscrição no Cadastro Municipal de Entidades Impedidas e suspender a eventual sanção aplicada, devendo, ainda, após a análise das contas:

I – quando aprovada ou comprovado o recolhimento integral do débito:

a) dar conhecimento do fato ao Tribunal de Contas, por meio de demonstrativo, quando da tomada ou prestação de contas anual do órgão ou entidade pública;

b) cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil.

II – quando rejeitada ou não comprovado o recolhimento integral do débito:

a) prosseguir com a tomada de contas especial, a qual deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, sob esse novo fundamento;

b) reinscrever o impedimento da organização da sociedade civil no Cadastro Municipal de Entidades Impedidas;

c) retomar a sanção aplicada à organização da sociedade civil;

d) encaminhar a documentação ao setor responsável pela apuração de eventuais irregularidades;

e) comunicar o fato à Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providências.

9.7 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a organização da sociedade civil será notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

9.7.1 A notificação deverá ser dirigida também ao dirigente da entidade indicado como responsável solidário no instrumento celebrado, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

9.7.2 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.7.3 Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.

9.7.4 O débito decorrente da ausência ou rejeição da prestação de contas, será inscrito na dívida ativa municipal, por meio de despacho da autoridade competente.

9.7.5 Sendo apurado pela Administração irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOS BENS REMANESCENTES

10.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

10.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

10.3 Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, sendo que aqueles adquiridos com recurso público deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil parceira.

10.3.1 Excepcionalmente, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública municipal, poderá estabelecer a titularidade para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização, observando-se o disposto na legislação vigente acerca da matéria, notadamente o estabelecido no artigo 36, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO GESTOR DA PARCERIA

11.1 Em conformidade com o art. 2, inciso VI da Lei n°13.019/2014, considera-se gestor, o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designada por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

11.2 São obrigações do Gestor desta Parceria:

11.2.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

11.2.2 informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

11.2.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei Federal 13019/2014 e suas alterações;

11.2.3.1 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos, obrigatoriamente, deve mencionar: os resultados já alcançados e seus benefícios; os impactos econômicos ou sociais; o grau de satisfação do público-alvo, se a vigência da parceria superar a 01 (um) ano e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, conforme dispõe o artigo 67 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015.

11.2.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

11.3 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

11.4 O Gestor da parceria indicado no item 12.1 deste Termo deverá declarar-se impedido para analisar e fiscalizar a execução da parceria, caso verifique que nos últimos cinco anos tenha mantido com alguma das organizações da sociedade civil em disputa uma das seguintes relações jurídicas:

11.4.1 ser ou ter sido associado ou dirigente, trabalhador ou prestador de serviço de organização participante do processo seletivo;

11.4.2 ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de organização participante do processo seletivo;

11.4.3 ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer organização participante do processo seletivo;

11.4.4 ter efetuado doações para organização;

11.4.5 pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com a Organização da Sociedade Civil;

11.4.5.1 O Gestor deverá registrar seu impedimento a Administração Pública, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 Em cumprimento ao disposto na alínea 'h' do artigo 35 da Lei 13.019/2014 e artigo 56 do Decreto Municipal de nº 32.487 de 13 de março de 2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

12.2 A Comissão de que trata o item anterior é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar essa parceria celebrada com organização da sociedade civil, sem prejuízo da fiscalização pelos órgãos de controle, pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes.

12.2.1 Os procedimentos de fiscalização serão regulamentados pela Controladoria-Geral do Município para a Administração Direta, ou pelo ente da Administração Indireta, mediante elaboração e publicação de Instruções Normativas.

12.2.2 Poderá ser dispensada a visita in loco, mediante justificativa quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

12.3 A comissão de monitoramento e avaliação designada, homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria emitido pela Administração Pública, que sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Anexo I (plano de trabalho);

III- valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

V- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

12.4 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

12.5 Aplicam-se à Comissão de Avaliação e Monitoramento os mesmos impedimentos constantes no item 11.4 deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento, ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento, serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via correio eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da Comarca de Aracruz do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

16.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Aracruz/ES, 13 de junho de 2025

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS:08618793760

Assinado digitalmente por ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS:08618793760
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=45860961000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS:08618793760
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 09:26:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto n.º 48.394, de 09/04/2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO CAMPOS DOS REIS
Data: 16/06/2025 13:37:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fábio Campos dos Reis
Presidenta da OSC

PLANO DE TRABALHO

ARCA
NOVA GERAÇÃO
AQUATLON

PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARACRUZ REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC – EDITAL Nº 005/2024/SEMAS – FIA PROCESSO Nº 42.375/2024, PROJETO ARCA NOVA GERAÇÃO AQUATHLON, OBJETIVANTO ATENDER AS SEGUINTES DIRETRIZES DO LOTE 01:

a) Promovam ações de respeito as questões de gênero, raça, cor e orientação sexual;

b) Executem ações destinadas à promoção dos direitos de crianças e adolescentes à saúde, educação, cultura ou esporte e lazer;

c) Ofertem ações de prevenção ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas e a redução de danos;

d) Trabalhem o fortalecimento de vínculos familiares para crianças e adolescentes usuários de drogas lícitas e ilícitas;

e) Estimulem o protagonismo social entre crianças e adolescentes em suas comunidades baseadas na perspectiva preventiva do uso de drogas;

f) Realizem ações de prevenção do uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas, bem como à promoção da saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias;

g) Estimulem o protagonismo juvenil, com ações de empoderamento feminino e participação de crianças e adolescentes nos espaços que frequentam;

h) Façam campanhas educativas com linguagem adequada a crianças e adolescentes para sensibilização quanto aos direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

j) Promovam a cultura da paz junto a crianças e adolescentes e suas famílias;

k) Promovam ações de informação a todos os profissionais que atuam no atendimento à criança e adolescente sobre o reconhecimento de violações de direitos, bem como medidas de prevenção e encaminhamento para a rede de proteção, resguardando o sigilo das informações a que tem acesso.

Plano de Trabalho do Projeto Arca Nova Geração Aquathlon

LOTE 01 EIXO/DIRETRIZES A, B, C, D, E, F, G, H, J, K

(Artigo 22 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015)

1 – IDENTIFICAÇÃO **1.1 DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**		
Nome: Associação Recreativa e Cultural de Aracruz		
Telefone: (27) 99946-9454		CNPJ: 27.451.194/0001-06
Rua: Rodovia Demócrito Moreira, nº 50		CEP: 29.192-243
Bairro: Fátima	Cidade: Aracruz	
E-mail: contato@ginasiodaarca.com.br	Home Page: https://instagram.com/arcaaracruz?igshid=NGNiaGwzNzJ5ODQ1	
Conta Corrente: 3968501-1	Agência: 111 Aracruz	Banco: Banestes

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC		
Nome: Fábio Campos Dos Reis		Tel: (27) 99974-1118
RG:1.076.392-ES	Órgão exp.: SSP	CPF: 005.428.547-08
Cargo: Diretor	Função: Presidente	
Santa Sarmenghi Devens, nº 08, Centro, Aracruz		CEP: 29.190-212

1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome: Maura Rúbia Del Caro		Tel: (27) 99985-1351
RG:1173276	Órgão exp.: SPTC-ES	CPF: 103152676743
Cargo: Psicóloga	Registro no conselho: 16/2237	
Rua: Rua Raphael Jose dos Santos, Nº 1, Barra do Sahy/Aracruz/ES		CEP: 29198-173
E-mail: rubiamaura@outlook.com		

2 – HISTÓRICO INSTITUCIONAL:

A Associação Recreativa e Cultural de Aracruz (ARCA), fundada em 10 de outubro de 1984, iniciou suas atividades promovendo lazer, esporte e entretenimento para os empregados da Aracruz Florestal S.A. Em 1989, houve a permuta de terrenos entre ARFLO e ARCA, permitindo a construção de um complexo poliesportivo gerido pela ARFLO e utilizado pela ARCA em regime de comodato por prazo indeterminado.

Atualmente, a ARCA se destaca pela promoção da prática esportiva para todas as idades, incentivando um estilo de vida saudável e ativo, além de desenvolver projetos voltados à inclusão e acessibilidade, garantindo participação plena de pessoas com deficiência.

Com uma infraestrutura ampla, a ARCA possui duas áreas: a sede, com 32.840 m², e a Arca Praiana, na orla de Aracruz, com 29.776,74 m². Ambas oferecem diversas opções de esportes e lazer. A Arca Praiana é inclusiva, contando com instalações adaptadas para idosos e pessoas com deficiência. O ginásio da sede, com capacidade para 5.800 pessoas, sedia grandes eventos esportivos, culturais e sociais.

A associação atende cerca de 800 alunos em projetos públicos e privados e atrai aproximadamente 1000 pessoas por mês em suas dependências. Com 352 sócios ativos (103 titulares e 250 dependentes), a ARCA é um polo social, esportivo e de lazer de excelência e promove o bem-estar físico, social e emocional da comunidade de Aracruz (desde a primeira infância até a velhice).

Por meio de sua estrutura e iniciativas, a ARCA contribui para o desenvolvimento humano e social, fortalecendo a qualidade de vida dos munícipes. Nossa infraestrutura conta com:

- Piscina semiolímpica;
- Piscina infantil;

- Quadra coberta;
- Quadra externa;
- 6 Salas medindo 42m²;
- 2 Camarins coletivo 25,38m², com banheiros;
- 4 Camarins individuais 17,95m², com banheiro;
- Palco fixo 210m²;
- Pista de atletismo;
- Arena areia 317,25m²;
- 8 Vestiários e 6 banheiros coletivos masculinos e 6 banheiros coletivos femininos;
- Academia medindo 350m²;
- 3 campos Campo de futebol Society e um campo infantil;
- Sala de 142 m² utilizado para lutas marciais;
- Sala de 142 m² utilizada para danças.

Arca Praiana

- Área de camping;
- Galpão medindo 192m²;

- Grande área arborizada;
- Banheiros coletivos, sendo 01 feminino com 05 sanitários e 01 banheiro masculino com 03 sanitários;
- 01 banheiro adaptado para cadeirante;
- Quadra de areia.

Nosso quadro de recursos humanos conta com:

NOME	CARGO	JORNADA	QUALIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
Neivaldo de Souza Brito	Executores de Serviços Gerais (Arca Praiana)	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	Recursos Próprios
Pedro Cristino de Souza	Executores de Serviços Gerais:	44 horas	Ensino Fundamental incompleto	Termo de Fomento
Maria José de Jesus Almeida	Aux. De Serviços Gerais	44 horas	Ensino Fundamental incompleto	Afastada pelo INSS
Regina Mendes dos Santos	Aux. De Serviços Gerais	44 Horas	Ensino Fundamental incompleto	Termo de Fomento
Andressa dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo I	44 horas	Ensino Médio Completo	Recursos Próprios
Maria Aparecida Goes Poleze	Auxiliar Administrativo	44 horas	Ensino Médio Completo	Termo de Fomento
Sara Fantin Sirtoli	Analista Administrativo	44 horas	Graduação em Administração	Recursos Próprios

Leidiane Brites Nunes Cuzzuol	Coordenadora	40 horas	Graduação em Administração	Termo de Fomento
Maycarla Gomes do Nascimento	Assistente Social	25 horas	Graduação em Assistente Social e Licenciatura em Pedagogia	Termo de Fomento
Maura Rúbia Del Caro	Psicóloga Social	25 horas	Graduação em Psicologia	Termo de Fomento
Carlos Jerônimo Cardoso Rodrigues	Salva Vidas	44hs	Ensino Médio Completo Curso Introdução a Profissão de Salva Vidas Técnicas de Salvamento Aquático Riscos e Segurança na água Estratégia de prevenção a afogamento	Termo de Fomento
João Batista Pelissari França	Professor Hidroginástica	20 horas	Graduação em Educação Física	Termo de Fomento
Vinicius Schultz	Professor de Treinamento Funcional	20 horas	Bacharelado em Educação Física- ESFA Especialista em Treinamento Funcional e Reabilitação Músculo Esquelética-UVV Especialista em Movimento 3D Certificado em Treinamento Funcional pelo SCT Certificado CFSC LEVL I E II Certificado em MobilityFlow	Termo de Fomento

Maicon Alexandro da Silva	Instrutor de Musculação	20 horas	Graduação em Educação Física	Termo de Fomento
Tainá Bortolini Vilela	Instrutora de Dança de Salão	20 horas	Certificada pela escola de Dança Mônica Tenore. Certificada Escola Jaime Arôxa	Termo de Fomento
Francielle Timóteo dos Santos Zanetti	Professora de Hidrodance	20 horas	Gradução em Educação Fisica	Termo de Fomento
Adailson Alves Pereira	Monitor	48 horas	Graduação em Educação Física	Termo de Fomento
Poliana Conceição Castoldi	Monitora	48 horas	Graduação em Educação Fisica	Termo de Fomento
Leticia Ferreira dos Reis	Monitora	48 horas	Cursando Superior em Educação Fisica	Termo de Fomento
Gabriel Siqueira	Professor Futsal Infantil	20 horas	Graduação em Educação Física	Voluntário no Projeto das Crianças
Leonardo Vieira Lyra	Professor Jiu-Jitsu	Não Cabe	Graduação Faixa preta a modalidade	Contrato de Parceria Arca x Leonardo
Edinei Alexandre Faller	Professor Krav - Maga	Não Cabe	Graduação em Psicologia Certificação e Faixa pretas Faixa Preta em Krav Magá Segundo Dan	Cessão de Espaço - Projeto Social

			Certificação para idosos e crianças	
Contabilidade Conta Certa	Contadora	sob demanda	Graduação em contabilidade	Termo de Fomento
Projet Consultoria e Gestão de Projetos	Consultor	sob demanda	Consultoria especializada em gestão de projetos	Diversas fontes de captação
Paulo Broetto Advocacia	Advogado	sob demanda	Consultoria jurídica	Recursos próprios

A Arca realizou entre os anos de 2008 a 2016 alguns projetos sociais através de Cooperação Técnica e financeira com a SEMED, a saber:

- **Ginástica Rítmica** (crianças e adolescente da rede municipal de ensino);
- **Música** (crianças e adolescentes da rede municipal de ensino)
- **Natação** – (crianças e adolescente da rede municipal de ensino)
- **Atletismo** - (crianças e adolescente da rede municipal de ensino).
- **Hidroginástica** para atender a melhor idade;

Atualmente são desenvolvidas as seguintes atividades:

- Aula de Natação particular para 18 crianças e 15 adultos desde 2008; (parceria com o professor)
- Futebol de campo infantil para 92 crianças desde 2022 (Atividade particular);
- Futsal Infantil para 40 alunos parceria com ARCA X Brazukas desde 2023; (projeto gratuito);

- Ginástica Rítmica para 120 alunas desde 2023 (atividade particular);
- Ginástica Rítmica para 35 alunas Junho a Dezembro 2024 (Campeões do Futuro);
- Jiu-Jitsu para 83 alunos desde 2023; (particular com parceria com o professor)
- Krav Maga - Projeto social gratuito com cessão de espaço (30 alunos), desde 2023 parceria com o professor.
- Academia (desde quando foi construída a academia, aproximadamente 20 anos)
- PROJETO VÔÓ NA ARCA - Treinamento Funcional (desde março/2024) - Termo de Fomento 011/2024
- PROJETO VÔÓ NA ARCA - Hidroginástica (desde março de 2024) - Termo de Fomento 011/2024
- Zumba Gold (durante 3 meses no ano de 2024) - Termo de Fomento 011/2024
- Projeto Arca 60+ /Musculação para a pessoa idosa (desde Novembro de 2024) - Termo de Fomento 047/2024
- Projeto Arca 60+ /Dança de Salão para a pessoa idosa (desde Novembro de 2024) - Termo de Fomento 047/2024
- Projeto Arca 60+ /Hidrodance para a pessoa idosa (desde Novembro de 2024) - Termo de Fomento 047/2024
- Jogos nos campos e quadra diários de forma particular, para público de todas as idades (de forma particular através de locação de espaço).
- Uso da piscina pelos associados na forma de lazer para os associados (contribuição mensal do associado).

Entre os serviços oferecidos pela Arca está a cessão de espaço para eventos públicos (sendo eles cultural, esportivo, lazer, saúde, entre outros), que acontecem de forma eventual anualmente, desde o ano de 2008, inclusive na Pandemia, a ARCA em atendimento a PMA e à Secretaria de Saúde; concedeu a cessão de espaço para as testagens em massa para COVID 19; dentre outras muitas parcerias, como as supramencionadas. Ao ceder as instalações para utilização pela comunidade, a instituição não apenas oferece um espaço adequado para encontros e celebrações, mas também promove a integração social e incentiva o fortalecimento comunitário. Os eventos realizados proporcionam entretenimento e cultura para os aracruzenses, além de fomentar o turismo local e impulsionar a economia regional.

Arca realizou ao longo de 2024 os seguintes eventos:

- Projeto campões do Futuro – Ginástica Rítmica (Julho a Dezembro/2024) – Cessão de espaço- Palco da Arca; para realização das aulas do Projeto de Ginastica Rítmica, para aproximadamente 35 crianças;
- Evento Dias das Crianças – Em outubro foi feito a Cessão do Ginásio para o Evento do Dia das Crianças, pois devido as chuvas a PMA não pôde realizar o Evento na Praça da Paz atendendo um público de aproximadamente 1.600 pessoas entre crianças e seus familiares.

Além desses eventos, se desenvolvem na Arca as seguintes atividades diariamente:

MODALIDADE	IDADE	POPULAÇÃO ATENDIDA POR BAIRRO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL	CRIANÇA E ADOLESCENTES
ACADEMIA	ENTRE 18 E 85 ANOS	FÁTIMA/ PORTELINHA/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBA/VILA NOVA/COHAB 4/ PLANALTO	60	103	163	12
ACADEMIA	ACIMA DE 60 ANOS	BELA VISTA, CENTRO, CLEMENTE, COHAB 2, COHAB 4, CUPIDO, DE FÁTIMA, GUAXINDIBA, NOVO IRAJÁ, ITAPUTERA, JARDINS, JEQUITIBÁ, MOROBÁ, NOVA CONQUISTA, NOVO JEQUITIBÁ, NOVO POLIVALENTE, PLANALTO, SÃO CLEMENTE (PORTELINHA), SÃO MARCOS, SEGATTO, SAUAÇU, VILA NOVA, BOA VISTA, VILA RICA, DESTACAMENTO, PRIMAVERA, LIMÃO 1, DECARLI, SÃO CAMILO, SANTA LUZIA, PÔR DO SOL	MISTO 52		52	
DANÇA DE SALÃO	ACIMA DOS 60 ANOS	BELA VISTA, CENTRO, CLEMENTE, COHAB 2, COHAB 4, CUPIDO, DE FÁTIMA, GUAXINDIBA, NOVO IRAJÁ, ITAPUTERA, JARDINS, JEQUITIBÁ, MOROBÁ, NOVA CONQUISTA, NOVO JEQUITIBÁ, NOVO POLIVALENTE, PLANALTO, SÃO CLEMENTE (PORTELINHA), SÃO MARCOS,	MISTO		33	

		SEGATTO, SAUAÇU, VILA NOVA, BOA VISTA, VILA RICA, DESTACAMENTO, PRIMAVERA, LIMÃO 1, DECARLI, SÃO CAMILO, SANTA LUZIA, PÔR DO SOL				
HIDRODANCE	ACIMA DOS 60 ANOS	BELA VISTA, CENTRO, CLEMENTE, COHAB 2, COHAB 4, CUPIDO, DE FÁTIMA, GUAXINDIBA, NOVO IRAJÁ, ITAPUTERA, JARDINS, JEQUITIBÁ, MOROBÁ, NOVA CONQUISTA, NOVO JEQUITIBÁ, NOVO POLIVALENTE, PLANALTO, SÃO CLEMENTE (PORTELINHA), SÃO MARCOS, SEGATTO, SAUAÇU, VILA NOVA, BOA VISTA, VILA RICA, DESTACAMENTO, PRIMAVERA, LIMÃO 1, DECARLI, SÃO CAMILO, SANTA LUZIA, PÔR DO SOL	MISTO		100	
HIDROGINÁSTICA	ACIMA DOS 60 ANOS	BARRA DO SAHY, BELA VISTA, CENTRO, CLEMENTE, COHAB 2, COHAB 4, COQUEIRAL, CUPIDO, DE FÁTIMA, GUAXINDIBA, NOVO IRAJÁ, ITAPUTERA, JARDINS, JEQUITIBÁ, MOROBÁ, NOVA CONQUISTA, NOVO JEQUITIBÁ, NOVO POLIVALENTE, PLANALTO, SÃO CLEMENTE (PORTELINHA), SÃO MARCOS, SEGATTO, SAUAÇU, VILA NOVA, BOA VISTA, VILA RICA, DESTACAMENTO, LIMÃO 1, NOVO IRAJÁ, DECARLI, SÃO CAMILO, SANTA LUZIA,	MISTO		50	
TREINAMENTO FUNCIONAL	ACIMA DOS 60 ANOS	BARRA DO SAHY, BELA VISTA, CENTRO, CLEMENTE, COHAB 2, COHAB 4, COQUEIRAL, CUPIDO, DE FÁTIMA, GUAXINDIBA, NOVO IRAJÁ, ITAPUTERA, JARDINS, JEQUITIBÁ, MOROBÁ, NOVA CONQUISTA, NOVO JEQUITIBÁ, NOVO POLIVALENTE, PLANALTO, SÃO CLEMENTE (PORTELINHA), SÃO MARCOS, SEGATTO, SAUAÇU, VILA NOVA, BOA VISTA, VILA RICA, DESTACAMENTO, PRIMAVERA, LIMÃO 1, NOVO IRAJÁ, DECARLI, SÃO CAMILO, SANTA LUZIA, PÔR DO SOL	MISTO		25	
FUTEBOL DE CAMPO	ENTRE 3 A 16 ANOS	FÁTIMA/ CENTRO/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBA/VILA NOVA/COHAB 4/ COHAB 2/COHAB 3/ PLANALTO.	09	77	86	86

FUTSAL	ENTRE 7 A 14 ANOS	CLEMENTE/PORTELINHA/ FÁTIMA/ BELAS VISTA/SEGATTO	03	37	40	40
GINASTICA RITMICA	ENTRE 4 A 16 ANOS	FÁTIMA/ CENTRO/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBA/VILA NOVA/COHAB 4/ COHAB 2/COHAB 3/ PLANALTO...	120	-	120	120
JIU-JITSU ADULTO	ENTRE 15 A 70 ANOS	FÁTIMA/ CENTRO/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBA/VILA NOVA/COHAB 4/ COHAB 2/COHAB 3/ PLANALTO...	MISTO		58	12
JIU-JITSU INFANTIL	ENTRE 8 A 14 ANOS	CLEMENTE/PORTELINHA/ FÁTIMA/ BELAS VISTA/SEGATTO	MISTO		33	33
NATAÇÃO INFANTIL	ENTRE 2 A 12 ANOS	FÁTIMA/ CENTRO/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBA/VILA NOVA/COHAB 4/ COHAB 2/COHAB 3/ PLANALTO...	MISTO		18	18
NATAÇÃO ADULTO	ENTRE 15 A 80 ANOS	FÁTIMA/ CENTRO/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBA/VILA NOVA/COHAB 4/ COHAB 2/COHAB 3/ PLANALTO...	MISTO		19	5
KRAV MAGA	ENTRE 06 A 72 ANOS	CLEMENTE/PORTELINHA/ FÁTIMA/ BELAS VISTA/SEGATTO	13	27	40	12

Em Aracruz, a ARCA se destaca ao oferecer serviços sócio esportivos que promovem a integração social, fortalecem vínculos familiares e comunitários e atendem pessoas em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida no município.

Em 2024, a ARCA alcançou uma receita de R$ 701.608,70 em recursos próprios, e captou aproximadamente R$ 1.200.000,00, através de editais públicos. Além disso, manteve parcerias importantes com o município de Aracruz, como a cessão de seu ginásio para eventos da prefeitura, de forma gratuita. Toda essa movimentação possibilita o desenvolvimento dos projetos que contribuem para a prevenção e combate de situações de vulnerabilidade e risco social em Aracruz/ES.

A Arca com toda a sua capacidade física e de recursos humanos está de portas abertas para o cidadão aracruzense, e tem orgulho de contribuir por desenvolvimento social de nosso município.

3- SÍNTESE DA PROPOSTA:

3.1. - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação financeira para a promoção, a proteção e inclusão social de até 50 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Aracruz, com idades 11 a 15 anos, utilizando o Aquathlon (corrida e natação) e atendimento psicossocial como ferramentas para o desenvolvimento físico, emocional e social.

3.2. OBJETIVOS DA PROPOSTA:

- ✓ Ofertar aulas de Aquathlon (corrida + natação) para até 50 crianças e adolescentes, com idades de 11 a 15 anos;
- ✓ Promover a integração entre os participantes do projeto e seus familiares através da realização de oficinas, eventos, estimulando a cultura da paz entre adolescentes e suas famílias, o protagonismo juvenil e o empoderamento feminino;
- ✓ Realizar campanha educativa para sensibilização sobre o ECA, através de palestra e das mídias sociais da associação;

- ✓ Realizar campanha prevenção do uso e abuso de drogas, bem como da promoção de saúde mental das crianças e adolescentes, através de palestra e de publicações nas mídias sociais da associação;
- ✓ Promover a capacitação da equipe do projeto e dos funcionários da Arca sobre o reconhecimento de violações de direitos da criança e adolescente, bem como medidas de prevenção e encaminhamento para a rede de proteção, resguardando o sigilo das informações a que tem acesso;
- ✓ Realização de oficinas mensalmente com a realização de jogos e atividades em grupo especialmente pensando para o público alvo, abordando temas adequados a realidade e às necessidades deles e seguindo as diretrizes editalícias (discriminados na metodologia);
- ✓ Realizar duas competições internas de aquathlon ao longo do projeto;
- ✓ Promover o bem-estar físico e emocional;
- ✓ Estimular valores como disciplina, trabalho em equipe e responsabilidade;
- ✓ Realizar campanhas educativas com linguagem adequada a crianças e adolescentes para sensibilização quanto aos direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente nas redes sociais da Arca e nos eventos e oficinas.

3.3. RESULTADOS ESPERADOS:

- ✓ Melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes participantes do projeto;
- ✓ A autonomia, a disciplina e a solidariedade através do Aquathlon e das oficinas, de forma a estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária, conscientizando os mesmos à plena cidadania;
- ✓ A formação integral dos alunos, transmitindo valores éticos e disciplinares por meio da Aquathlon e das oficinas e estimulo ao respeito aos colegas, adversários, treinadores e arbitragem;

- ✓ O Aquathlon como atividade física alternativa na prevenção às drogas e ao tempo ocioso, estimulando à vida saudável, orientando condutas para a adequada relação entre pessoas no ambiente vivenciado e na vida.

3.4. ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA:

Sede e distritos do Município de Aracruz/ES.

3.5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Crianças e adolescentes do município de Aracruz, priorizando os em situação de vulnerabilidade e risco social.

3.6. CAPACIDADE TOTAL DE ATENDIMENTO DA ARCA:

Acima de 1000 pessoas.

3.7. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO COM A PARCERIA E QUESTÃO

Até 50 crianças e adolescentes.

3.7. PERÍODO REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: 01/07/2025 Término: 30/06/2026.

4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS (Art. 22, I, da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015)

4.1. DIAGNÓSTICO:

De acordo com o último censo realizado pelo IBGE, Aracruz apresentou uma taxa de crescimento populacional de 15,8%, atingindo atualmente uma população de 94.765 habitantes, dos quais 47.872 são mulheres e 46.893 são homens. Esse aumento demográfico está diretamente associado ao desenvolvimento econômico do município, que atraiu significativos investimentos e, consequentemente, um fluxo migratório em busca de oportunidades de emprego.

Com essa dinâmica, Aracruz se consolidou como o 10º município mais populoso do Estado do Espírito Santo e ocupa a 339ª posição no ranking nacional entre os 5.570 municípios brasileiros. É importante destacar que o IBGE considera como "municípios equivalentes" localidades como Brasília, coextensiva ao Distrito Federal, e Fernando de Noronha, classificada como Distrito Estadual.

Segundo dados do Censo 2022, a pirâmide etária do município de Aracruz apresenta uma base abrangente de crianças e adolescentes, comprovando uma demografia jovem em desenvolvimento. Entretanto, os indicadores educacionais do município apontam desafios: o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) coloca Aracruz na 16ª posição no estado para os anos iniciais do ensino fundamental, mas essa posição cai para 28ª nos anos finais. Além disso, a taxa de escolarização de 98,4% posiciona o município em 18º lugar no Espírito Santo, evidenciando a necessidade de investimentos para melhorar a qualidade educacional.

Esses dados permitem uma análise explícita das demandas que precisam ser atendidas, acompanhando a formulação de políticas públicas e projetos sociais que visem promover o desenvolvimento integral da população, vejamos:

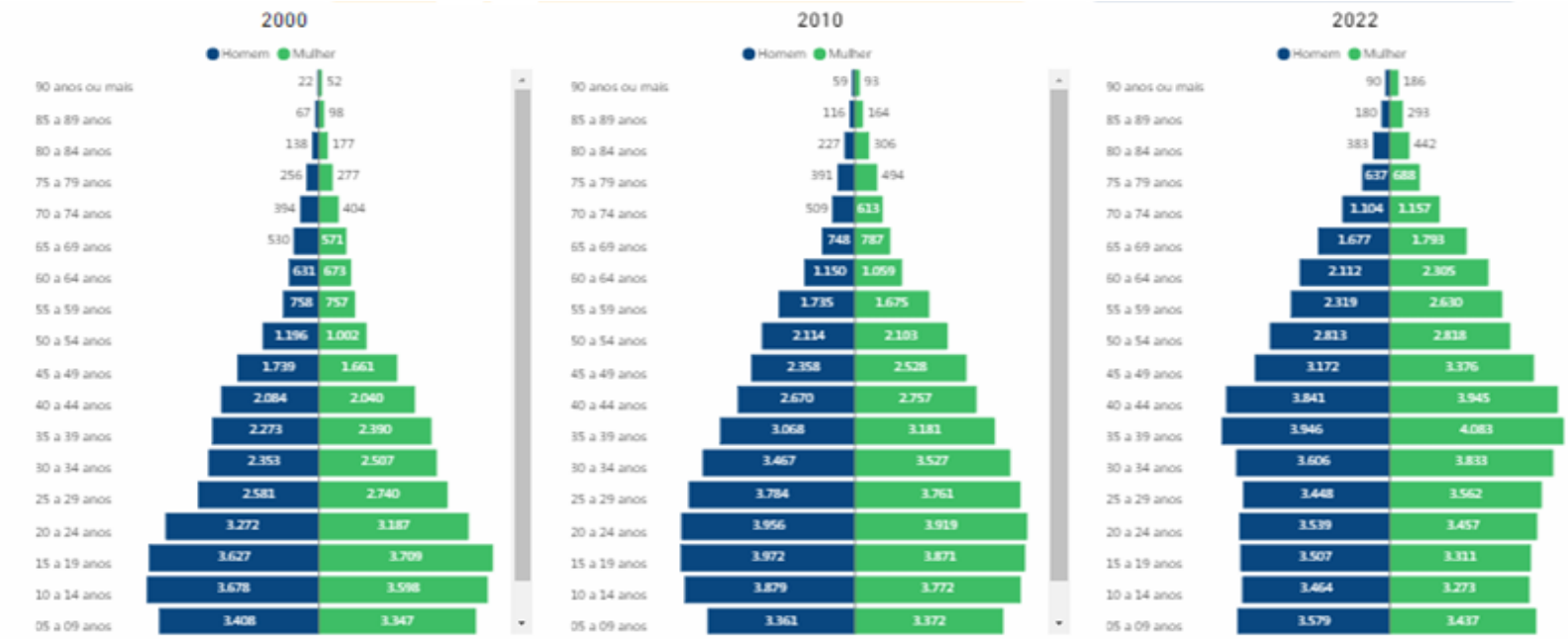

Imagem pirâmide etária Aracruz/ES - Censo 2022

Geograficamente, Aracruz é o 5º maior município em extensão territorial do estado, abrangendo uma área de 1.420,285 km², subdividida em quatro distritos: Guaraná, Jacupemba, Riacho e Santa Cruz, além da sede municipal, que concentra a maior densidade populacional. É na sede que está localizada a ARCA (Associação Recreativa e Cultural de Aracruz), proponente do presente projeto.

Entre os bairros com maior densidade populacional e maior vulnerabilidade social destacam-se Bela Vista, Clemente I e II e Segatto, que registram altos índices de violência. Nessas localidades, apenas a ARCA desenvolve projetos sociais atualmente, enquanto o CRAS do Bela Vista não está executando atividades voltadas ao público-alvo do presente projeto.

Em 2023, Aracruz registrou 421 ocorrências policiais relacionadas a violações dos direitos de crianças e adolescentes. Até junho de 2024, esse número já ultrapassou 221 registros, evidenciando uma tendência preocupante de crescimento desses crimes.

No que tange à violência geral, Aracruz liderou o número de homicídios no norte do Espírito Santo em 2023, com 21 ocorrências, representando um aumento significativo em relação a 2022. Segundo o Instituto Jones dos Santos Neves, 53,44% das vítimas de homicídios dolosos no estado são crianças, adolescentes e jovens de até 29 anos, uma realidade que também se reflete em Aracruz.

O município ocupa o 9º lugar no ranking estadual de homicídios dolosos e apresenta um crescimento expressivo em casos de confrontos policiais, que somaram 21 em 2023 e já alcançaram 43 nos primeiros meses de 2024.

Com relação a crianças e adolescentes os dados são ainda mais alarmantes, segundo relatório fornecido pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Sede de Aracruz, somente em 2024 foram registrados 771 casos de violações a direitos recebidas pelo Conselho, dessas, lideram o ranking casos de conflitos familiares, com 359 registros, faltas escolares com 415 registros e negligência e maus tratos, que juntas somam 447 violações.

Violações como Bullying, indisciplina e uso de substâncias entorpecentes fazem parte desta triste realidade que crianças e adolescentes estão inseridos, reforçando a necessidade de ações como esta, capazes de atuar na contramão da triste realidade que vêm sendo desenhada em nossa cidade.

O Estado precisa chegar aos bairros periféricos, não somente com a força policial, que é o braço repressivo do Poder Público, mas também com ações e projetos capazes de mudar a realidade de violência em que milhares de jovens e crianças estão diariamente inseridos.

A localização estratégica da ARCA permite o atendimento prioritário a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o enfrentamento dos desafios sociais apresentado, conforme depreende-se da imagem abaixo:

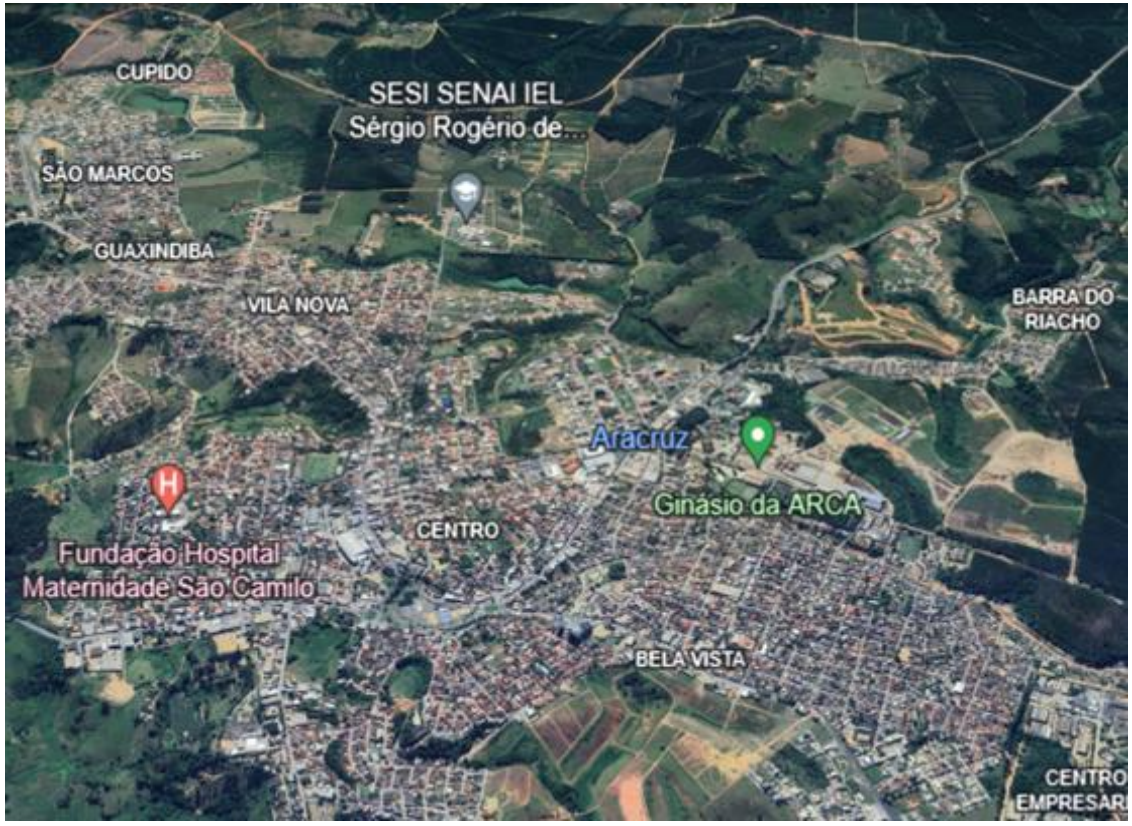

Imagem de satélite: Local de realização do projeto, com fácil acesso às comunidades mais carentes do município de Aracruz

A Associação Recreativa e Cultural de Aracruz atualmente executa o Projeto Vôó na Arca, atendendo 100 pessoas idosas cujo recurso é oriundo do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e executa também um projeto social de futsal para crianças e adolescentes, que atende cerca de 57 crianças e adolescentes, mantido integralmente com recursos próprios.

Ao longo dos anos a Arca sempre se destacou dentro do município de Aracruz por proporcionar atividades esportivas e culturais para as mais variadas faixas etárias, contudo, ao longo dos anos foi possível constatar uma deficiência na cidade de Aracruz com relação a atividades específicas para este público.

Em 2023 a Arca atendeu 570 pessoas através de atividades esportivas regulares, dentre as mais diferentes faixas etárias, assim divididos:

MODALIDADE	IDADE	CAD ÚNICO	BAIRRO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL	OBSERVAÇÃO
ACADEMIA	ENTRE 18 E 85 ANOS	-	FÁTIMA/ PORTELINHA/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBA/VILA NOVA/COHAB 4/ PLANALTO	60	103	163	25 IDOSOS
FUTEBOL DE CAMPO	ENTRE 3 A 16 ANOS	-	FÁTIMA/ CENTRO/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBA/VILA NOVA/COHAB 4/ COHAB 2/COHAB 3/ PLANALTO...	9	77	86	
FUTSAL	ENTRE 7 A 14 ANOS	49	CLEMENTE/PORTELINHA/ FÁTIMA/ BELAS VISTA/SEGATTO	3	54	57	
GINASTICA RITMICA	ENTRE 4 A 16 ANOS	-	FÁTIMA/ CENTRO/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBA/VILA NOVA/COHAB 4/ COHAB 2/COHAB 3/ PLANALTO...	80	-	80	
JIU-JITSU	ENTRE 7 A 70 ANOS	-	FÁTIMA/ CENTRO/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBA/VILA NOVA/COHAB 4/ COHAB 2/COHAB 3/ PLANALTO...	17	25	42	2 IDOSOS
JIU-JITSU INFANTIL	ENTRE 8 A 14 ANOS	15	CLEMENTE/PORTELINHA/ FÁTIMA/ BELAS VISTA/SEGATTO	6	8	15	
NATAÇÃO INFANTIL	ENTRE 5 A 14 ANOS	-	FÁTIMA/ CENTRO/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBA/VILA NOVA/COHAB 4/ COHAB 2/COHAB 3/ PLANALTO...			10	
NATAÇÃO ADULTO	ENTRE 18 A 80 ANOS	-	FÁTIMA/ CENTRO/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBA/VILA NOVA/COHAB 4/ COHAB 2/COHAB 3/ PLANALTO...	6	6	12	
ZUMBA	ENTRE 16 A 85 ANOS	-	FÁTIMA/ CENTRO/CLEMENTE/BELA VISTA/SEGATTO/MOROBA/VILA NOVA/COHAB 4/ COHAB 2/COHAB 3/ PLANALTO...	64	1	65	7 IDOSOS
KRAV MAGA	ENTE 06 A 72 ANOS	23	CLEMENTE/PORTELINHA/ FÁTIMA/ BELAS VISTA/SEGATTO	13	27	40	3 IDOSOS

Dentre os atendimentos realizados em 2023 não foram identificadas pessoas vítimas de violência ou portadoras de necessidades especiais, também não houveram atendimentos encaminhados pelo SGD, todavia, em 2024 a Arca integrou no seu quadro de funcionários o Assistente Social e a Psicóloga por entender que ao contemplar os projetos, esses profissionais tem papel importante no trabalho com o público atendidos pelo projeto, ou seja, são públicos que estão em vulnerabilidade e risco social.

Além disso, foram realizadas inúmeras ações com a comunidade aracruzense no ano de 2023, dentre elas, podemos destacar:

- Peneira do Flamengo, realizado com crianças carentes entre 7 e 14 anos no mês de março;
- Cessão gratuita do Ginásio da Arca para realização de eventos da Prefeitura de Aracruz, dentre eles a Semifinal da Taça Cidade 2023, realizada em 10.06.2023, Torneio Interescolar de Futsal, realizado pelas escolas públicas do município em 09.12.2023 e o Torneio de Verão de Futsal, realizado em 16.12.2023;
- Sediou um evento de Crossfit em abril de 2023 e a Copa Nacional de Jiu Jitsu, com crianças, adolescentes e adultos, em outubro de 2023;
- Promoveu dois eventos de futebol solidários em 2023, cuja arrecadação de alimentos foi revertida para o Recanto do Ancião.

Em 2024, através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, a ARCA passou a desenvolver o Projeto Vóô na Arca e o ARCA 60+, atendendo no total até 208 pessoas idosas que apresentaram grandes resultados na comunidade aracruzense.

Por fim, cabe ressaltar que no ano de 2022 Aracruz foi sede de um triste massacre em uma escola da rede pública estadual, o autor foi um adolescente, também estudante. Essa triste notícia traz à tona a necessidade de implantarmos cada vez mais projetos que atuem com o desporto e lazer, mas que também sejam responsáveis por propagar a cultura da paz e o fortalecimento do desempenho escolar, o que pretendemos através do projeto em comento.

Além disso, a atuação da Arca dentro do município de Aracruz contribui para o fortalecimento cultural e esportivo para as mais distintas faixas etárias, ofertando atividades esportivas para todas as idades, tornando-se um verdadeiro centro esportivo completo, capaz de reunir diferentes gerações em uma troca de experiências.

4.2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A formação esportiva desempenha um papel fundamental no desenvolvimento físico, cognitivo e social de crianças e adolescentes. O Aquathlon, por ser uma modalidade que combina natação e corrida, oferece uma oportunidade única para o desenvolvimento integral dos participantes, promovendo habilidades motoras avançadas, disciplina, resiliência e trabalho em equipe.

Além de estimular a saúde física, reduzindo o sedentarismo e prevenindo doenças relacionadas ao estilo de vida, o Aquathlon promove o contato com a natureza e o uso sustentável dos recursos locais, como praias e espaços ao ar livre, características marcantes do município de Aracruz. A prática esportiva em ambientes naturais favorece não apenas o bem-estar físico, mas também o mental, reduzindo o estresse, a ansiedade e os sintomas de depressão, que se intensificaram no período pós-pandemia.

A ARCA estabeleceu a faixa etária de 11 a 15 anos por corresponder a uma importante fase de transição entre a infância e a adolescência, que envolve mudanças físicas, cognitivas e socioculturais.

Outro fator relevante é a localização estratégica da sede da ARCA, próxima a bairros com maior densidade populacional e vulnerabilidade social. Essa proximidade permite o acesso facilitado de crianças e adolescentes ao projeto, ampliando seu alcance e impacto positivo.

A recente inclusão de Aracruz na região da SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste) e a instalação da primeira Zona de Processamento de Exportação privada do Brasil, com mais de 50 hectares, indicam que o município experimentará um crescimento populacional e econômico significativo nos próximos anos. Esse cenário reforça a necessidade de projetos que atendam à crescente demanda por iniciativas que promovam inclusão social, lazer e saúde para a juventude.

A ARCA, através deste projeto, cobrirá uma grande lacuna abordando a faixa etária de 11 a 15 anos, pois em nosso município, atualmente é atendido através de adesão ao Programa Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz, gestantes e crianças com faixa etária de 0 a 6 anos, por sua vez a ARCA atende crianças de 7 a 11 anos por meio do projeto futsal e o Centro de Referência da Juventude (CRJ) atende jovens de 15 a 24 anos, ou seja, atualmente não há atendimento para a faixa etária de 11 a 15 anos, o que será solucionado através do presente projeto.

Com a implementação do presente projeto, o município garantirá que todas as crianças e adolescentes tenham acesso a programas que respondam às suas necessidades em diferentes estágios de desenvolvimento. Também é relevante para a assistência social em nosso município, enriquecendo a rede de cuidado, promoção e proteção à criança e ao adolescente.

A ARCA irá proporcionar uma atenção especial à faixa etária de 11 a 15 anos, utilizando o Aquathlon (corrida e natação) e o cuidado psicossocial como ferramentas para uma resposta estratégica e essencial para o cuidado integral, o que contribuirá para a construção de um futuro mais saudável e promissor.

O Aquathlon também apresenta vantagens únicas ao ocupar o tempo livre de adolescentes de forma saudável e segura, afastando-os de ambientes de risco e de possíveis atividades ilícitas. Além disso, a modalidade ensina a lidar com desafios e frustrações, desenvolvendo habilidades emocionais cruciais para a vida adulta.

Além disso, o projeto irá desenvolver atividades psicossociais adicionais, para que haja um acompanhamento completo de cada aluno atendido, como atividades de dominó, dama, ludo, baralho, uno, entre outros, sempre com a participação da equipe psicossocial.

Muitos jovens possuem dificuldades em se expressar e dialogar com seu núcleo familiar, por isso, serão realizadas rodas de conversa dinamizadas pautadas no eixo prevenção e diálogos com os mais variados temas referentes ao convívio social e familiar com as crianças e adolescentes e seus responsáveis e suas afetações no comportamento individual e familiar.

A família terá local de destaque neste projeto, haja vista que os atendimentos e aconselhamentos da equipe psicossocial também se estenderão ao núcleo familiar dos alunos atendidos, garantindo a efetividade e continuidade das ações, combinando atividade física com atendimento psicossocial que que se unem, objetivando melhorias pessoais, familiares e sociais a partir do projeto.

No contexto pós-pandemia, muitas crianças enfrentaram problemas relacionados ao isolamento social, como depressão, ansiedade e obesidade infantil, agravados pelo uso excessivo de dispositivos eletrônicos. A introdução do Aquathlon oferece uma alternativa prática e saudável para reverter esses problemas, proporcionando interação social, exercícios físicos e o desenvolvimento de novas amizades em um ambiente acolhedor.

O projeto contempla ações educativas, como oficinas, palestras sobre prevenção ao uso de drogas e promoção de valores como respeito, cooperação e cidadania, além de contar com equipe psicossocial no acompanhamento as crianças e adolescentes, assim como suas famílias. Dessa forma, contribui para a disseminação da cultura da paz e para a formação de cidadãos comprometidos com princípios éticos e morais, menos propensos a desvios de conduta na vida adulta.

Por meio de atividades físicas, culturais, recreativas e sociais, o projeto proposto pela ARCA oferece um espaço de convivência e integração que impacta diretamente a qualidade de vida das crianças e adolescentes de Aracruz. Acreditamos que através desse projeto será possível transformar desafios sociais em oportunidades, promovendo inclusão, saúde e cidadania em uma das cidades de maior potencial de crescimento no Espírito Santo.

5 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (Art. 22, II, da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015):

5.1. ATIVIDADES	5.2 FREQUÊNCIA	5.3. METAS	5.4. INDICADORES
Planejamento da equipe do projeto	**TRIMESTRAL**	Realizar 4 reuniões de planejamento da equipe do projeto.	Relatório fotográfico das reuniões e listas de presença.
Realização de inscrições	**ANUAL**	Realizar inscrição de até 50 crianças e adolescentes através da busca ativa dos que se enquadram nos requisitos de inscrição com divulgação do projeto na rede de assistência social e de saúde do município, e recebendo inscrições voluntárias na sede da Arca.	- Relatório psicossocial; - Relatório fotográfico das visitas; - Cards e vídeos de divulgação nas diversas mídias; - Lista de inscrições; - Números de inscrições efetivadas.
Aulas de Corrida	**1X POR SEMANA** **Às segundas-feiras** **10h e 14h**	Oferta de 2 aulas semanais, sendo uma na turma do período matutino e uma aula turma no período vespertino. Com exceção da última semana de cada mês, que será realizada oficina.	- Aulas ofertadas por semana; - Cards e vídeos de divulgação nas diversas mídias; - Relatório de mensal de monitoramento do projeto.
		Realização de 6 horas/aulas mensal	- Horas/aulas realizadas por mês
		Atendimento de até 50 crianças e adolescentes (divididos em 2 turmas de até 25 crianças e adolescentes)	- Pessoas atendidas por turma; - Relatórios de frequência;

Aulas de Natação	**2X POR SEMANA Às quartas e sextas-feiras às 10h e 14h**	Oferta de 4 aulas semanais, sendo duas na turma do período matutino e duas aulas turma no período vespertino.	- Aulas ofertadas por semana; - Cards e vídeos de divulgação nas diversas mídias; - Relatório de mensal de monitoramento do projeto.
		Realização de 16 horas/aulas mensal	- Horas/aulas realizadas por mês
		Atendimento de até 50 crianças e adolescentes (divididos em 2 turmas de até 25 crianças e adolescentes)	- Pessoas atendidas por turma; - Relatórios de frequência.
Oficina Psicossocial	**Mensal**	Realização de um encontro mensal para realização de atividades especialmente pensadas para o público, incluindo jogos, rodas de conversa, palestras.	- Pessoas atendidas por turma; - Relatórios de frequência;
		Realização 3horas/oficina mensal	- Horas/aulas realizadas por mês
		Atendimento de até 50 adolescentes (divididos em 2 turmas de até 25 adolescentes)	- Pessoas atendidas por turma; - Relatórios de frequência.
Evento de abertura	**ANUAL**	Realizar evento de abertura para aproximadamente 250 pessoas, reunindo equipe, participantes do projeto e seus familiares para entrega dos uniformes, apresentação da equipe e do projeto.	- Cards e vídeos de divulgação nas diversas mídias; - Relatório de monitoramento do projeto.
Evento de encerramento	**Anual**	Realizar evento de encerramento que será elaborado em conjunto com uma comissão de adolescentes do projeto. Contaremos com	- Cards e vídeos de divulgação nas diversas mídias;

		aproximadamente 250 pessoas, reunindo equipe, participantes do projeto e seus familiares.	- Relatório de monitoramento do projeto.
I Campeonato Interno de Aquathlon	**Anual**	Realizar uma competição da modalidade nas dependências da Arca de forma a proporcionar integração entre os participantes e uma preparação para os interessados em participar do Iron Aracruz.	- Cards e vídeos de divulgação nas diversas mídias; - Relatório de monitoramento do projeto.
II Campeonato Interno de Aquathlon	**Anual**	Realizar uma competição da modalidade nas dependências da Arca de forma a proporcionar integração entre os participantes e uma preparação para os interessados em participar do Iron Aracruz.	- Cards e vídeos de divulgação nas diversas mídias; - Relatório de monitoramento do projeto.
Participação do IronCruz	**Anual**	Proporcionar a participação de interessados na competição Iron Aracruz	- Cards e vídeos de divulgação nas diversas mídias; - Relatório de monitoramento do projeto.
Capacitação da equipe	**Anual**	Realizar capacitação para todos os profissionais que atuam no atendimento à criança e adolescente, direta ou indiretamente, da Arca. Será ministrado assuntos referentes ao reconhecimento de violações de direitos, bem como medidas de prevenção e encaminhamento para a rede de proteção, resguardando o sigilo das informações a que tem acesso. Carga horária 3h.	- Cards e vídeos de divulgação nas diversas mídias; - Relatório de monitoramento do projeto; - Lista de presença

6 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS A ELA ATRELADAS (Art. 22, III, da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015)

6.1. METODOLOGIA:

6.1.1. Metodologia das aulas de Aquathlon

Aulas de Aquathlon	
Professor	**Wallace dos Reis Lima Silva** Bacharel em educação física - Universidade Paulista. Formado em 2020. CREF nº 050292-G/ES Experiência em aulas de natação e corrida desde 2021. Voluntário como articulador e secretário no projeto FÁBRICA DA ESPERANÇA, um projeto que visa a ressocialização de jovens que vem do sisterna prisional, e encaminha-los novamente para sociedade, desde 2020.
Turmas	Corrida:

Segundas feiras (com exceção da última segunda-feira de cada mês, onde serão ministradas as oficinas de integração e acompanhamento psicossocial):

Turma 01: 10h-11h

Turma 02:15-16h

Natação:

Quartas e sextas--feiras

Turma 01: 10h-11h

Turma 02:15-16h

Metodologia das aulas

Aquatlon é uma modalidade multiesportiva que consiste em elementos contínuos de corrida+natação. Os competidores completam uma natação imediatamente seguida por uma corrida em várias distâncias. Os atletas competem pela conclusão mais rápida do percurso geral, incluindo o tempo de transição entre estas.

A prática dia aquathlon para adolescentes de 11 a 15 anos, tem como objetivo desenvolver disciplina e qualidade de vida destes, sendo um esporte que consiste em treinamento de duas modalidades no qual trabalha via respiratória e via muscular.

É uma modalidade que exige do atleta concentração, esforço, pois são dois tipos de esportes em uma só modalidade (nadar e correr) com isso é preciso que o atleta tenha dedicação para que consiga concluir e se desenvolver na modalidade. Essa modalidade traz inúmeros benefícios:

- Melhora a qualidade de vida;
- Melhora a concentração;
- Trabalho cognitivo;
- Coordenação motora e psicomotora;
- Fortalece a interação e socialização;
- Desenvolvimento pessoal;
- Manutenção da autonomia e independência funcional;
- Perda ou manutenção do peso;
- Melhora do condicionamento físico;
- Bem-estar e melhora da autoestima.

Os treinos:

Objetivo do treino: Melhora na mobilidade, Flexibilidade, bem-estar, interação social e qualidade de vida.

Parte Inicial Etapa 1: Acolhimento inicial (10 minutos)

Parte Inicial Etapa 2: Alongamento (10 minutos)

Parte Principal – Etapa 1: Treinamento coordenação motora (20 minutos)

Parte Principal: Etapa 2 – Treinamento desenvolvimento e conhecimento da modalidade (20 minutos)

Parte Final: Relaxamento e encerramento (10 minutos)

Metodologia do Campeonato Interno de Aquathlon

A competição da modalidade de Aquathlon acontece da seguinte maneira: começando pela natação será determinado uma metragem para que todos possam percorrer a mesma distância e trajeto, o tempo será marcado por voltas, assim que o atleta completar a metragem ele pode sair da água e em seguida correr para a área de transição onde este terá que calçar o tênis, e assim, seguir para a corrida, última modalidade onde o percurso será marcado pelo professor, e ao concluir a corrida será computado o tempo final (tempo liquido) onde será realizado a colocação de cada atleta .

	Durante o percurso será colocado ponto de hidratação onde o atleta passa e pega sua água, pois os atletas não param para beber água seguem correndo e bebendo água, é proibido ajuda externa como pessoas de fora ajudar com água ou auxiliar calçar os tênis, vestir a camisa.
Materiais a serem utilizados	Óculos de natação, tênis de corrida, maiô / sunga, calção / short, touca de natação, palmar, prancha de natação, flutuador de natação, camisa corrida

6.1.2. Metodologia Psicossocial

Acompanhamento Psicossocial	
Assistente Social	**Maycarla Gomes do Nascimento** Graduação: Serviço Social e Pedagogia. Pós-Graduada em Gestão de Políticas Públicas Sociais Experiência: Assistente Social - ARCA Coordenadora de Unidade Sócio Assistencial - CRAS / PMA. Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família PMA.

Psicóloga **Maura Rubia Del Caro**

Formação em Bacharel em Psicologia.

CRP 16/2237

Pós Graduação: Intervenção Psicossocial no Contexto das Políticas Públicas;

Experiências: Secretaria Municipal de Educação - Equipe Psicossocial; Secretaria Municipal de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; e atualmente Psicóloga da Arca.

Metodologia A metodologia da equipe psicossocial para o projeto será desenvolvida com foco no acolhimento e orientação as crianças e adolescentes com idades entre 11 anos e 15 anos, assim como a família mediante situações de conflitos e/ou sofrimento psíquico, buscando a integração pelo aquathlon (natação+corrida) e com ações complementares que envolvem apoio psicossocial, educacional e familiar.

O acesso e o processo de inscrição serão realizados de forma estruturada e organizada por meio de busca ativa, demanda espontânea e recebimento de encaminhamento formal dos equipamentos CRAS's e CREAS, nas escolas por meio das equipes psicossociais – PAS, Conselho Tutelar da sede e da Vara da Infância e Juventude.

As principais atividades e estratégias a serem trabalhadas incluem:

1. Avaliação Inicial

Entrevistas individuais: Com cada criança e adolescente para analisar o histórico pessoal e familiar, observando situação de vulnerabilidade e risco social como: áreas de risco afetadas pelo tráfico, violências, trabalho infantil e abusos dentre outros.

Avaliação familiar: Compreensão do contexto familiar e social.

Colaboração com o órgão de origem: os equipamentos da SEMAS: CRAS's, CREAS (medidas socioeducativas); Equipes PAS das escolas; Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar da sede: Trabalhar em conjunto com os profissionais responsáveis pelo acompanhamento dessas crianças/adolescentes.

2. Plano de Atendimento Personalizado/atribuições da equipe psicossocial:

I - Realizar estudo de caso para construção de intervenções mediante evidências de demandas psicossociais;

II - Identificar as questões psicossociais que impactam o público atendido pelo projeto;

III - Construir formulários e protocolos que orientem no acolhimento e encaminhamento de demandas psicossociais, quando for o caso;

IV - Promover ações de prevenção e intervenção visando à melhoria da saúde emocional e bem-estar coletivo dos atendidos no projeto;

V - Mapear a rede de atendimento público e estabelecer parcerias com as secretarias municipais, de assistência social e saúde bem como com instituições privadas, instâncias jurídicas, entre outras.

VI - Realizar estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico e cultural da população atendida, suas demandas, características do território;

VII - Atender e acompanhar o público do projeto, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência destes;

VIII - Elaborar Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os atendidos, considerando os seguintes eixos: EIXO DE PREVENÇÃO E DIÁLOGOS; EIXO APOIO, ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÕES;

IX - Acompanhar e realizar busca ativa sempre que necessário e após três faltas consecutivas com ou sem justificativa;

X - Elaborar relatórios mensalmente de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas;

XI - Participar de reuniões para alinhamento de ações sempre que houver necessidade dos envolvidos no projeto.

3. Oficina complementar:

- Tabuleiro e cartas: Dominó, dama, ludo, baralho, uno, entre outros, com crianças e adolescentes, este momento ocorrerá mensalmente e nas segundas-feiras, com a equipe psicossocial;
- Roda de Conversa dinamizadas: pautadas no eixo prevenção e diálogos com os mais variados temas referentes ao convívio social e familiar com as crianças e adolescentes e seus responsáveis bimestralmente e suas afetações no comportamento individual e familiar.

4. Apoio Psicossocial

- Encontros individuais e em grupo: Oferecidas pela equipe psicossocial, com apoio adicional do órgão responsável pelo encaminhamento, caso necessário;
- Aconselhamento e orientações à família, sempre que essa fazer necessário;
- Orientação e encaminhamento: Para serviços públicos existentes no município, e preferencialmente na sede.

5. Engajamento Familiar

- Encontros com a família: Regularmente para fortalecer o apoio familiar;
- Palestras educativas e dinamizadas: Para famílias sobre temas como saúde mental, prevenção ao uso de drogas e reinserção social, diretos.

6. Monitoramento e Avaliação

- Registro de progresso: Documentação contínua dos avanços individuais;
- Revisão periódica: Adaptação dos planos de atendimento conforme necessário;
- Feedback dos participantes e familiares: Para ajustar e melhorar as atividades.

Materiais utilizados Baralho, dominó, uno, dama e ludo, papel A4, caneta, pincel para quadro, apagador.

6.1.3. Plano de Comunicação

Plano de Comunicação	
Responsável	**Wlliana Gonçalves Lopes** Com formação na área da comunicação audiovisual, produção digital, videomakers, social media, roteirista, design gráfico, criação de conteúdo digital e promotora de eventos

Objetivos de Comunicação:

1 - Conscientização sobre drogas: Informar e sensibilizar o público sobre os efeitos das drogas no corpo e na mente dos jovens, conectando a informação com a importância da mudança de hábitos relacionado ao esporte.

2 - Conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente: Assegurar que todos os envolvidos no projeto, especialmente os jovens, compreendam seus direitos fundamentais, como direito à educação, à saúde, ao esporte, à convivência familiar e comunitária, ao lazer e ao desenvolvimento pessoal.

2 - Promovendo saúde e bem-estar: Mostrar como o esporte, especialmente modalidades como o atletismo e a natação, contribuem para a melhoria da qualidade de vida e a reintegração dos jovens, além de mostrar o andamento das aulas.

3 - Valorização da superação: Celebrar as conquistas dos participantes, mostrando suas vitórias no esporte e na vida cotidiana, reforçando a importância da perseverança e como o esporte tem impactado a vida dos participantes.

Público-Alvo:

Crianças e adolescentes participantes (11-15 anos);

Familiares e responsáveis;

Equipe de educadores, monitores e psicólogos;

Comunidade em geral e parceiros do projeto;

Canais de Comunicação: Instagram, Facebook e Whatsapp: Ideal para alcançar os jovens, com postagens visuais, stories e vídeos curtos. Serão compartilhadas atualizações sobre as atividades diárias, momentos de superação, e mensagens de incentivo.

Estrutura de Conteúdo nas redes sociais:

A - Conteúdo educativo sobre drogas:

Postagens Informativas: Criar postagens regulares (duas vezes por semana) com dados sobre as consequências do uso de drogas, seus efeitos - Conteúdo motivacional:

Histórias de superação: Compartilhar depoimentos de jovens do projeto, destacando seus progressos, desafios superados e como o esporte está contribuindo para a mudança em suas vidas. Postagens de conquistas: Mostrar vitórias dos jovens, tanto no esporte quanto nas atividades cotidianas. Essas postagens devem reforçar que o esforço vale a pena, incentivando outros a seguir em frente e incentivar a prática ao esporte.

Vídeos curto (Stories ou Reels): Clips educativos e interativos sobre como as drogas afetam a saúde mental e física. Incluir especialistas explicando os impactos e estratégias de prevenção.

Dicas de saúde mental: Compartilhar estratégias para melhorar a saúde mental, como a prática regular de exercícios, a importância do sono e a alimentação saudável, integrando com as atividades de natação e atletismo.

B - Conteúdo motivacional:

Histórias de superação: Compartilhar depoimentos das crianças e adolescentes do projeto, destacando seus progressos, desafios superados e como o esporte está contribuindo para a mudança em suas vidas.

Postagens de conquistas: Mostrar vitórias das crianças e adolescentes, tanto no esporte quanto nas atividades cotidianas. Essas postagens devem reforçar que o esforço vale a pena, incentivando outros a seguir em frente e incentivar a prática ao esporte.

C - Conteúdo das modalidades:

Benefícios das crianças e adolescentes. Explicar como o esporte pode ser uma ferramenta poderosa na transformação de vidas.

Dicas de treinamento: Compartilhar conteúdos sobre como as crianças e adolescentes podem melhorar seu desempenho nas atividades esportivas e a importância de se manter disciplinado e comprometido com a prática.

Fotos e vídeos das aulas: Mostrar os bastidores dos treinos de atletismo e natação, destacando os momentos de esforço, evolução e trabalho em equipe a longo prazo e as alternativas saudáveis para às crianças e adolescentes. Usar infográficos e dados objetivos.

D - Conteúdo sobre convivência social e inclusão:

Postagens de integração: Mostrar os momentos de convivência e socialização entre os jovens, como as oficinas de tabuleiro, dinâmicas de grupo e rodas de conversa. Reforçar a importância da troca de experiências e do apoio mútuo no processo de reintegração.

Temas das rodas de conversa: Compartilhar os temas abordados nas rodas de conversa, como questões familiares, convivência social, prevenção de drogas e como a integração social pode ajudar na transformação de vida.

Reflexões: Criar postagens que gerem reflexão sobre os desafios do dia a dia das crianças e adolescentes e como a comunidade e a família podem apoiar esse processo. Incluir citações e mensagens que incentivem o diálogo.

E - Informações sobre os direitos fundamentais:

Postagens educativas: Criar conteúdo que informem sobre os direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Explicar de forma clara e objetiva quais são esses direitos (direito à educação, ao lazer, à saúde, à convivência familiar, à proteção contra qualquer forma de violência, entre outros).

Infográficos e carrossel: Utilizando imagens para explicar direitos como a não discriminação, o direito à educação e à participação social.

Direito ao lazer: Mostrar como o projeto proporciona aos jovens momentos de lazer e desenvolvimento pessoal por meio das atividades esportivas, culturais e recreativas (como as competições e aos dias de “oficinas”).

Postagens sobre proteção e bem-estar: Destacar o compromisso do projeto com a segurança e o bem-estar de todos, sempre respeitando os direitos de proteção das crianças e dos adolescentes.

Conteúdo (ECA):

Postagem educativa sobre um direito específico (exemplo: direito à educação ou à proteção contra abusos).

Vídeo de um educador sobre como ele contribui para garantir esses direitos no cotidiano do projeto.

Conteúdo motivacional que relate como o esporte e a convivência social ajudam a promover os direitos das crianças e adolescentes.

F - Conteúdo de ações e eventos:

Convite para eventos: Antecipar e divulgar eventos importantes do projeto, como competições esportivas e encontros com a comunidade. Incluir lembretes sobre datas e horários, convidando as crianças e adolescentes e seus familiares para participarem.

Cobertura de eventos: Durante os eventos realizados pelo projeto, haverá acompanhamento completo, incluindo a presença de fotógrafo profissional e equipe de filmagem para produzir vídeos, garantindo que cada momento seja registrado e enviado aos grupos do projeto. Todo o material será utilizado para divulgar as ações e promover a importância do esporte e do projeto para esses participantes.

Agradecimento aos parceiros e apoio: Reforçar a importância das parcerias e o apoio da comunidade, dos familiares e de todas as partes envolvidas no projeto para o estimulo dos participantes em continuar no projeto.

G - Interação e Engajamento:

Interatividade: Fazer enquetes e quizzes nas stories para estimular o aprendizado sobre prevenção de drogas, convivência social e hábitos saudáveis.

Comentários e feedback: Encorajar os participantes e seus familiares a comentarem sobre suas experiências com o projeto, compartilhando suas expectativas e conquistas.

H - Equipe do projeto e professores:

Postagens Individuais: Apresentar os membros da equipe do projeto, incluindo os educadores, monitores, psicólogos e outros profissionais envolvidos. Um carrossel com uma foto do profissional, um breve resumo sobre sua experiência e o papel que desempenha no projeto ou em formato de vídeo. Humanizando o trabalho realizado e criando uma conexão mais pessoal com o público que acompanha.

Vídeos curto (Stories ou Reels) durante o projeto: Criar vídeos curtos do professor se apresentando, falando sobre suas motivações, o que os inspira a trabalhar com os jovens e como o projeto impacta suas vidas, a importância da educação, do esporte e da reabilitação para as crianças e adolescentes, os desafios enfrentados no projeto e as transformações que observam.

Postagens sobre o ensino e a disciplina: Mostrar o papel essencial dos professores e educadores na formação e motivação das crianças e adolescentes, tanto nas atividades esportivas quanto nas oficinas e rodas de conversa. Destacar como o trabalho pedagógico contribui para o desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes.

Professores em ação: Publicar fotos e vídeos mostrando os professores durante as atividades, dando aulas de natação, atletismo ou conduzindo as rodas de conversa e oficinas. Mostrar a interação entre os educadores e as crianças e adolescentes reforça a ideia de envolvimento, dedicação e trabalho em equipe. Além destas crianças e adolescentes gravarem seus depoimentos sobre como os professores e monitores os ajudaram a superar desafios e melhorar suas habilidades com o projeto.

Outras atividades recorrentes:

Criação da identidade visual e logomarca do projeto e suas aplicações;

Roteiros padrão para todas as aulas gravadas;

Templates de design para carrosséis informativos nas redes sociais;

Artes informativas em geral (reposição de aula, mudança de horário, etc);

Todo material criado para o projeto será disponibilizado via e-mail.

Este projeto prevê a contratação de Wlliana Gonçalves Lopes, profissional com formação em comunicação audiovisual, produção digital, videomaking, social media, roteirização, design gráfico, criação de conteúdo digital e promotora de eventos.

6.1.4. Metodologias para realização de eventos e de integração

Eventos sociais e de integração	
Responsável	**Coordenadora do Projeto**

Ao longo do ano de 2025/2026 a Arca proporcionará crianças e adolescentes entre a idades de 11 anos a 15 anos, cadastrados no projeto e seus familiares, a realização de eventos sociais visando promover a integração e lazer.

Evento social	Descrição	Responsáveis
Evento de abertura do projeto	Nesse evento proporcionarmos aos adolescentes inscritos no projeto e seus familiares um momento de confraternização, apresentação do projeto e diversão. Nossa previsão é contar com aproximadamente 250 pessoas. Sendo oferecido um coffee break. Na oportunidade faremos a divulgação do projeto e de seus realizadores e apoiadores.	Equipe do projeto e serviços contratados.
Evento de encerramento	Realizar evento de encerramento que será elaborado em conjunto com uma comissão de adolescentes do projeto. Contaremos com aproximadamente 250 pessoas, reunindo equipe, participantes do projeto e seus familiares	Equipe do projeto e serviços contratados.

I Campeonato Interno de Aguathlon	Realizar uma competição da modalidade nas dependências da Arca de forma a proporcionar integração entre os participantes e uma preparação para os interessados em participar do Iron Aracruz.	Equipe do projeto e serviços contratados.
II Campeonato Interno de Aguathlon	Realizar uma competição da modalidade nas dependências da Arca de forma a proporcionar integração entre os participantes e uma preparação para os interessados em participar do Iron Aracruz.	Equipe do projeto e serviços contratados.
Participação no Campeonato Iron Aracruz	Proporcionar a participação de interessados na competição Iron Aracruz	Equipe do projeto e serviços contratados e parceiro Iron Aracruz

6.2. RECURSOS HUMANOS:

Além do quadro de recursos humanos existentes na Arca, pagos com recursos próprios e parcerias (discriminados no histórico institucional), para a execução do projeto montamos a seguinte equipe multidisciplinar:

Nome	Formação acadêmica	Função no projeto	Vínculo empregatício	Carga Horária mensal	Recurso utilizado para pagamento	Responsabilidades
Projet Consultoria e Gestão de Projetos	Especializados em elaboração e gestão de projetos	Gestor do projeto	PJ	Não cabe	Recurso do FIA	Planejamento, execução e encerramento do projeto, responsável pela elaboração de relatórios de acompanhamento da execução do projeto juntamente com o coordenador geral
Maycarla Gomes do Nascimento	Assistente Social	Acompanhamento social	CLT	25h	Parceria	Realizará todo acompanhamento social da criança e adolescente, responsável técnico do projeto e por conduzir todo alinhamento de trato social da equipe e produção dos relatórios de acompanhamento social da criança e adolescente.
Wallace dos Reis Lima Silva	Educador Físico	Professor de Aquathlon	PJ	Não cabe	Recursos do FIA	Ministrará as aulas de aquathlon, acompanhará o rendimento, a frequência e condicionamento de cada criança e adolescente, relatará a assistência social qualquer problema que observe com as

						crianças e adolescentes e será responsável pela elaboração de relatórios de acompanhamento.
Maura Rubia Del Caro	Psicólogo	Acompanhamento psicológico	CLT	25h	Parceria	Realizará o acompanhamento psicológico das crianças, adolescentes e familiares atendidos pelo projeto.
Leidiane Brites Nunes Cuzzuol	Graduada em Administração	Coordenadora geral	PJ	Não cabe	Parceria	Coordenar todo o projeto e equipe, responsável pelo fiel cumprimento do projeto e pela prestação de contas
A definir	Formação mínima ensino médio completo	Monitor	PJ	Não cabe	Recurso do FIA	Acompanhará as aulas dando suporte para o professor e as crianças e adolescentes. Nos eventos, também auxiliará e acompanhará os as crianças e adolescentes e ajudará a equipe na organização. Além de auxiliar o professor no preparo das aulas, levando e guardando materiais.
Wlliana Gonçalves Lopes	Formação na área da comunicação audiovisual, produção digital, videomakers, social media, roteirista, design gráfico,	Auxiliar de Comunicação	PJ	Não cabe	Recurso do FIA	Responsável pelo plano de comunicação e registro audiovisual e de mídias sociais do projeto.

	criação de conteúdo digital e promotora de eventos.					
Carlos Jerônimo Cardoso Rodrigues	Ensino Médio Completo Curso Introdução a Profissão de Salva Vidas Técnicas de Salvamento Aquático Riscos e Segurança na água Estratégia de prevenção a afogamento	Salva-vidas	CLT	44h	Parceria	Auxiliar no monitoramento e na segurança dos alunos do projeto durante o uso da piscina.
Contabilidade	Superior completo	Contabilidade do projeto	PJ	Não cabe	Parceria	Contabilidade do projeto

6.3. RECURSOS MATERIAIS:

Além das instalações físicas da Arca, já discriminadas na histórico institucional, estarão disponíveis para o projeto também os discriminados abaixo, assim como suas estruturas específicas demonstrando sua capacidade física na realização dos projetos:

Quadra coberta:

Quadra externa para realização de eventos e atividades em grupo

Vestiários e banheiros com acessibilidade:

Área da piscina com acessibilidade:

Área onde serão realizadas as corridas

Sala onde serão realizadas as oficinas:

6.4. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE:

Conforme demonstrado nas fotos acima, e nas fotos adicionais abaixo, nossa estrutura está adaptada as necessidades de pessoas com deficiências físicas, possuímos banheiros adaptados, rampas de acesso, corrimões e outras medidas de acessibilidade física.

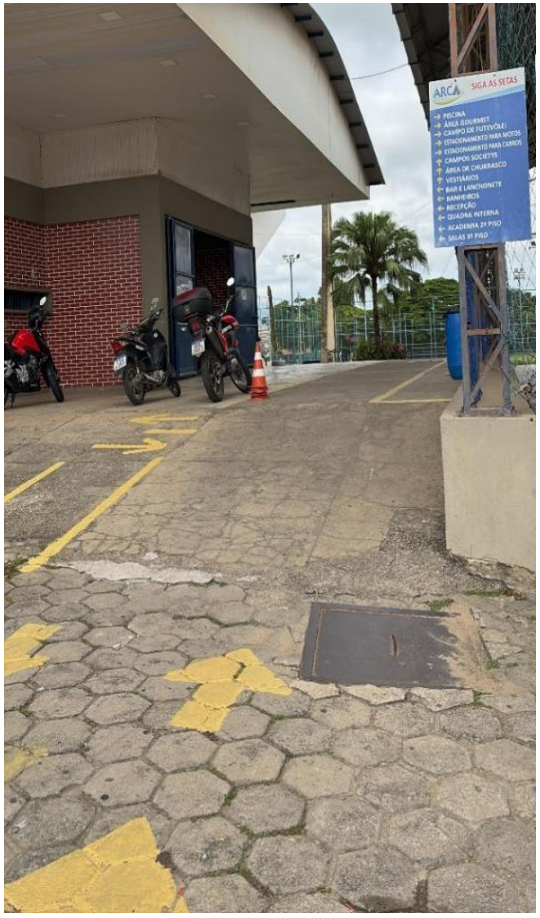
ARCA
SIGA AS SETAS
PISCINA
ÁREA GOURMET
CAMPO DE FUTEVÔLEI
ESTACIONAMENTO PARA MOTOS
ESTACIONAMENTO PARA CARROS
CAMPOS SOCIETTS
ÁREA DE CHURRASCO
VESTIÁRIOS
BAR E LANCHONETE
BANHEIROS
RECEPÇÃO
QUADRA INTERNA
ACADEMIA 2º PISO
SALAS 3º PISO
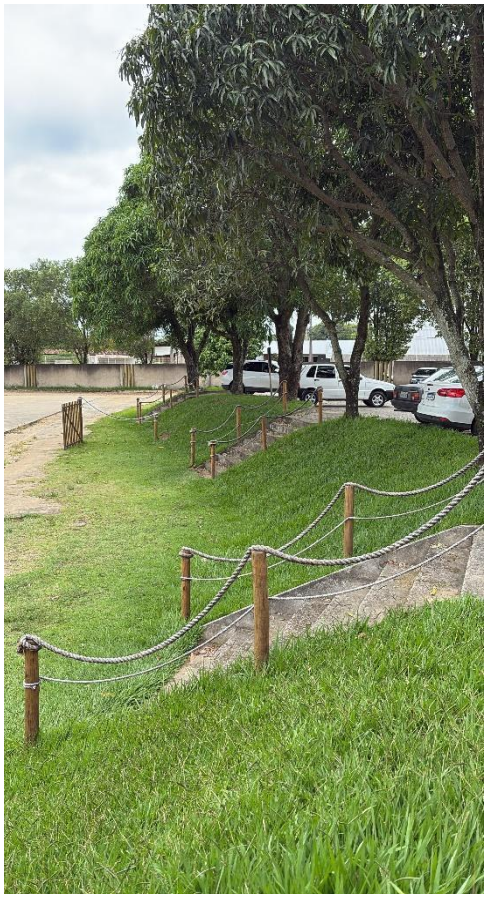

6.5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO													
Atividades	**Frequência**	**Ano 2025**						**Ano 2026**					
		jul	**ago**	**set**	**out**	**nov**	**dez**	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**mai**	**jun**
Reunião de planejamento equipe do projeto	Trimestral												
Período de inscrições	Anual												
Divulgação do projeto	Mensal												
Compra de materiais para as aulas	3 primeiros meses do projeto												
Aulas de Aquathlon	Semanal 3x por semana em dois turnos												
Oficinas	Mensal												
Evento de abertura	Terceiro mês do projeto												

Evento de encerramento	Anual												
I Campeonato interno de Aquathlon	Anual												
II Campeonato interno de Aquathlon	Anual												
Capacitação da equipe	Anual												
Contratação da equipe do projeto	Anual												
Participação no Iron Aracruz	Anual												
Relatórios de monitoramento	Mensal												
Relatório Final	Anual												

7 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, IV, da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015):					
ATIVIDADES	**METAS**	**INDICADORES**	**MEIOS DE VERIFICAÇÃO**	**FONTES DE INFORMAÇÃO**	**PERIODICIDADE**
Planejamento da equipe do projeto	Realizar reuniões anteriores ao início do projeto e 1 a cada trimestre	Fotos e relatórios de reunião	Lista de presença; fotos e relatórios	Relatórios de atividades	trimestral
Realização de inscrições	Realizar a inscrição de até 50 crianças e adolescentes	Inscrições, relatórios	Ficha de inscrições efetivadas	Inscrições, relatórios	Anual
Aulas de Aquathlon	Realizar aulas de: - Corrida: todas as segundas-feiras em duas turmas (com exceção da última segunda-feira de cada mês onde será ministrada as oficinas), carga horária de 6h mensais;	Aulas realizadas	Lista de presença, relatório de monitoramento e fotos	Lista de presença, relatório de monitoramento e fotos	semanal

	- Natação: todas das quartas e sextas-feiras, em duas turmas, carga horária de 24h semanais.				
Oficinas	Realizar oficinas de integração e acompanhamento psicossocial, uma vez ao mês. Carga horária de 3h mensais.	Oficinas realizadas	Lista de presença, relatório de monitoramento e fotos	Lista de presença, relatório de monitoramento e fotos	Mensal
Evento abertura	Realizar evento de abertura para aproximadamente 250 pessoas, reunindo equipe e os participantes do projeto e seus familiares para apresentação da equipe e do projeto.	Evento realizado, serviços contratados	Relatório de monitoramento, foto, redes sociais	Fotos, vídeos, cards, reportagens, relatório monitoramento	Anual
Realizar o I Campeonato Interno de Aquathlon	Realizar uma competição da modalidade nas dependências da Arca de forma a proporcionar integração entre os participantes	Campeonato realizado	Relatório de monitoramento, foto, redes sociais	Fotos, vídeos, cards, reportagens, relatório monitoramento	Anual

	e uma preparação para os interessados em participar do Iron Aracruz.				
Realizar o II Campeonato Interno de Aquathlon	Realizar uma competição da modalidade nas dependências da Arca de forma a proporcionar integração entre os participantes e uma preparação para os interessados em participar do Iron Aracruz.	Campeonato realizado	Relatório de monitoramento, foto, redes sociais	Fotos, vídeos, cards, reportagens, relatório monitoramento	Anual
Participação no Iron Aracruz	Proporcionar a participação de interessados na competição Iron Aracruz	Inscrições efetivadas	Fotos e cobertura de redes sociais.	Fotos e cobertura de redes sociais, relatório de monitoramento.	Anual
Capacitação da equipe	Realizar capacitação a todos os profissionais da Arca que atuam no atendimento à criança e adolescente, direta ou	Capacitação realizada	- Cards e vídeos de divulgação nas diversas mídias;	- Cards e vídeos de divulgação nas diversas mídias;	Anual

	indiretamente, sobre o reconhecimento de violações de direitos, bem como medidas de prevenção e encaminhamento para a rede de proteção, resguardando o sigilo das informações a que tem acesso.		- Relatório de monitoramento do projeto; - Lista de presença	- Relatório de monitoramento do projeto; - Lista de presença	

8 – PREVISÃO DAS RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA (Art. 22, II-A, da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015)		
8.1. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
	Material de Consumo	R$ 78.405,12
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 0,00

	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.390,00
	Equipe Encarregada pela execução	R$ 79.114,76
	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 18.565,72
TOTAL		**R$ 206.967,96**

9. Detalhamento das despesas:

9.1. MATERIAL DE CONSUMO			
MATERIAL	**QUANTID**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
ÓCULOS DE NATAÇÃO	35	R$ 68,90	R$ 2.411,50
MAIÔ	10	R$ 89,90	R$ 899,00
SUNGA	45	R$ 49,90	R$ 2.245,50
TÊNIS DE CORRIDA	52	R$ 212,40	R$ 11.044,80

TOUCA DE NATAÇÃO	52	R$ 49,90	R$ 2.594,80
PALMAR	30	R$ 76,40	R$ 2.292,00
FLUTUADOR	30	R$ 50,90	R$ 1.527,00
CAMISAS DO PROJETO	70	R$ 35,00	R$ 2.450,00
SACOLA PERSONALIZADA	52	R$ 14,00	R$ 728,00
CAMISA CORRIDA	52	R$ 134,90	R$ 7.014,80
CALÇÃO CORRIDA	52	R$ 119,90	R$ 6.234,80
MEIAS	52	R$ 39,90	R$ 2.074,80
BARALHOS	15	R$ 16,50	R$ 247,50
DOMINÓ	10	R$ 39,90	R$ 399,00
UNO	10	R$ 30,00	R$ 300,00
DAMA	10	R$ 65,00	R$ 650,00
LUDO	10	R$ 49,66	R$ 496,60
APAGADOR	3	R$ 10,00	R$ 30,00
PINCÉIS PARA QUADRO BRANCO	20	R$ 6,00	R$ 120,00
PAPEL A4 (CAIXA C/12)	3	R$ 325,00	R$ 975,00

CANETAS (CX C/50)	200	R$ 1,15	R$ 230,00
MEDALHAS	100	R$ 19,37	R$ 1.937,00
SACO DE LIXO PP 200 LTS RESISTENTE	11	R$ 119,90	R$ 1.318,90
PAPEL HIGIENICO ROLLON GRANDE PCT C/8 DE 300MTS	12	R$ 69,90	R$ 838,80
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/ 1000	70	R$ 19,99	R$ 1.399,30
ALGECIDA 5LTS (PRODUTO PISCINA)	22	R$ 83,90	R$ 1.845,80
FLOC PLUS 5LTS (PRODUTO PISCINA)	22	R$ 74,00	R$ 1.628,00
LIMPA BORDA 1 LTS	22	R$ 26,01	R$ 572,22
COMBUSTIVEL PARA POSSIVEIS VISITAS	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
ENERGIA	11	R$ 1.900,00	R$ 20.900,00
SUBTOTAL 9.1.			**R$ 78.405,12**

9.2. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
DECORAÇÃO	SERVIÇO	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
SONORIZAÇÃO	SERVIÇO	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
COFFE BREAK 250 PESSOAS	POR PESSOA	4	R$ 4.997,50	R$ 19.990,00
TRANSPORTE	ONIBUS	1	R$ 800,00	R$ 800,00
PAINEL DE LED	ALUGUEL	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
SUBTOTAL 9.2.				**R$ 30.390,00**

9.3. EQUIPE				
FUNÇÃO	**QUANTIDADE**	**CLT/ PJ**	**VALOR**	**TOTAL**
EDUCADOR FISICO	1	PJ	R$ 3.000,00	R$ 33.000,00
MONITOR	1	PJ	R$ 1.000,00	R$ 11.000,00
ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PROJETO	1	PJ	R$ 1.726,23	R$ 20.714,76
COMUNICADOR	1	PJ	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

SUBTOTAL 9.3.	**R$ 79.114,76**

9.4. EQUIPAMENTOS PERMANENTES			
MATERIAL	**QUANT**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
PROJETOR 3400 LUMENS OU SUPERIOR.	1	R$ 3.527,10	R$ 3.527,10
TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ 2M X 2M	1	R$ 679,08	R$ 679,08
QUADRO BRANCO DE VIDRO TEMPERADO 1,2X0,9m	1	R$ 731,36	R$ 731,36
NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM 16 GB, SSD 512 GB OU SUPERIOR.	1	R$ 3.998,00	R$ 3.998,00
MESA DE PLASTICO	4 KIT C/ 10	R$ 698,24	R$ 2.792,96
CADEIRA DE PLASTICO	10 KIT C/ 20	R$ 711,55	R$ 7.115,50
EXTENSÃO ELÉTRICA DE 30 METROS	1	R$ 101,90	R$ 101,90
FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	1	R$ 27,63	R$ 27,63

MOUSE SEM FIO	1	R$ 84,55	R$ 84,55
SUBTOTAL 9.4.			**R$ 19.058,08**

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)					
10.1 REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R$)					
jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
R$ 206.475,60	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	Mai/26
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
10. 2 DESEMBOLSO DA OSC (R$)					
jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
R$ 39.515,93	**R$ 34.178,88**	**R$ 29.194,58**	**R$ 9.076,23**	**R$ 14.073,73**	**R$ 9.076,23**
jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/25
R$ 9.076,23	**R$ 9.076,23**	**R$ 9.076,23**	**R$ 9.076,23**	**R$ 14.073,73**	**R$ 21.473,73**

11 – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Aracruz, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO CAMPOS DOS REIS
Data: 17/06/2025 08:00:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aracruz, 10 de março de 2025.

Fábio Campos dos Reis

Presidente Arca

12 – APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aracruz (ES)_____de _____de 2025.

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS:08618793760
Assinado digitalmente por ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS:08618793760
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=45860961000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS:08618793760
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 09:24:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Rosilene Filipe dos Santos Matos

Secretária Municipal de Assistência Social. Decreto nº 44788 de 11/08/2023.

TRABALHO (CET) INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 20.540/2025.

O PREFEITO DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 E,

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos relacionados à avaliação e prestação de contas dos projetos culturais, bem como a inclusão dos projetos contemplados pelo edital "Fundo a Fundo";

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 07 (sete) meses, a contar da publicação desta Portaria, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Trabalho (CET), instituída pela Portaria n.º 20.540, de 08 de abril de 2025, para atuação junto aos projetos selecionados no âmbito da Lei Paulo Gustavo Aracruz.

Art. 2º Fica ampliada a competência da Comissão Especial de Trabalho (CET) para que também possa atuar na análise, avaliação e fiscalização da execução e da prestação de contas dos projetos culturais contemplados no Edital "Fundo a Fundo".

Art. 3º A atuação da CET no âmbito do Edital "Fundo a Fundo" deverá observar o mesmo rigor técnico e metodológico já adotado nas ações relativas ao edital da Lei Paulo Gustavo Aracruz, especialmente no tocante à análise da execução, contrapartidas e conformidade com as planilhas financeiras.

Art. 4º Ficam mantidas as designações dos servidores nomeados na Portaria n.º 20.540/2025, com as respectivas atribuições, responsabilidades e gratificações previstas na legislação municipal vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 16 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1573810

Termos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 8.950/2025 (ORIGINÁRIO)

PARTÍCIPES: Prefeitura de Aracruz/ES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E BENEFICENTE PRESBITERIANA DE ARACRUZ - PROJETO MINHA CHANCE** - CNPJ: 31.476.658/0001-06.

OBJETO: Cooperação financeira para facilitar o acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças e adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social, essa parceria tem como objeto a cooperação financeira na realização de atividades que propiciem o convívio social, a promoção e proteção das crianças e adolescentes contribuindo para a transformação da realidade em que se encontram inseridos.

VALOR: R$ 207.118,11 (duzentos e sete mil, cento e dezoito reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 580. 11.03.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Classificação Funcional: 08.243.0026.2.0099 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais. Recurso: 1.669.0001.0000 (Fundos Dir. da Criança e do Adolescente - 23634124).

VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 24/06/2026.

Aracruz-ES, 17 de junho de 2025.

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto n.º 48.394, de 09/04/2025

Protocolo 1572209

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 8.733/2025 (ORIGINÁRIO)

PARTÍCIPES: Prefeitura de Aracruz/ES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARACRUZ - ARCA** - CNPJ: 27.451.194/0001-06.

OBJETO: Cooperação financeira para a promoção, a proteção e inclusão social de até 50 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Aracruz, comidades 11 a 15 anos, utilizando o Aquathlon (corrida e natação) e atendimento psicossocial como ferramentas para o desenvolvimento físico, emocional e social.

VALOR: R$ 206.967,96 (duzentos e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 580. 11.03.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Classificação Funcional: 08.243.0026.2.0099 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais. Recurso: 1.669.0001.0000 (Fundos Dir. da Criança e do Adolescente - 23634124).

VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 24/06/2026.

Aracruz-ES, 17 de junho de 2025.

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto n.º 48.394, de 09/04/2025

Protocolo 1572210